



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1282/2022

Readequação da estrada rural de Linha Buê-Caé, que liga a PR-317, logo após o campo de golfe, até a OT-450.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a readequação da estrada rural de Linha Buê-Caé, que liga a PR-317, logo após o campo de golfe, até a OT-450.

Diante da necessidade de garantir segurança de trafegabilidade aos motoristas que utilizam esta estrada rural, principalmente pelo transporte escolar que também transita pelo local, é que a comunidade pede estas melhorias.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º, do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

...

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante o exposto, contamos com a efetiva readequação do trecho supracitado no intuito de evitar acidentes e o desconforto para aqueles que ali transitam, além de buscar segurança, eficácia e qualidade de trafegabilidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de setembro de 2022.



CHUMBINHO SILVA